



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 072/2018 – CMAS, de 11 de outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2018 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/11, e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 10/10/2018 pela presidente do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -Censo 2018 do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2018.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social